GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2871 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de agosto de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

PORTARIA N° 041/2016
De 11 De Agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 53, da Lei Municipal N° 017/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora ***Sra Floriene dos Anjos de Souza***, protocolado em 09 de Agosto de 2016, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio a funcionária **Sra Floriene dos Anjos de Souza**, ***Zeladora***, por um período de três (03) meses, tendo início em 10 de Agosto de 2016, e finalizando em 07 de Novembro de 2016, com fundamento no Capítulo I, Seção II, Art. 53 da Lei n° 017 de 23 de Maio de 2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2016.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal